



REGULAMENTO REMATRÍCULA ANTECIPADA 2023/1

Para realizar a Rematrícula Antecipada, o estudante deverá:

- ✓ Acessar o ícone “Rematrícula Web” no Portal do Aluno, mediante a utilização de usuário e senha pessoais e intransferíveis.
- ✓ Selecionar a disciplina de 20 créditos;
- ✓ Gerar o boleto com o valor correspondente à mensalidade regular do mês de Janeiro.
- ✓ Realizar o pagamento do boleto até a data de vencimento.
- ✓ Observada a data limite da rematrícula antecipada que vai até 30/12/2022 para a emissão do boleto;
- ✓ Selecionar, dentro da data prevista no calendário acadêmico, as disciplinas para 2023/1 levando em consideração o mínimo de créditos estabelecido em seu curso.
- ✓ Manter-se com o vínculo acadêmico ativo e adimplente com relação às mensalidades de 2022/2.

O IBMR torna público o regulamento da Rematrícula Antecipada para 2023/1, cujo benefício será ter um período exclusivo para seleção das disciplinas.

- I. A Rematrícula Antecipada terá o valor da cobrança da mensalidade regular referente a janeiro de 2023.
- II. O aluno que aderir a Rematrícula Antecipada terá um período exclusivo, que ainda será divulgado, para selecionar as disciplinas que cursará em 2023/1, além de ter sua rematrícula confirmada automaticamente, efetuando o pagamento da mensalidade regular de janeiro de 2023.
- III. São elegíveis a Rematrícula Antecipada os alunos de graduação, com vínculo ativo em 2022/2.
- IV. Alunos beneficiários de financiamentos (FIES, PraValer e CredIES), seja integral ou parcial, além de bolsas governamentais (ProUni), ou ainda bolsas integrais concedida pela IES, não são elegíveis a Rematrícula Antecipada. Esses, terão direito a selecionar as disciplinas no mesmo período dos alunos que aderirem a Rematrícula Antecipada.



- V. Alunos inadimplentes precisarão negociar seus débitos para conseguir efetuar a Rematrícula Antecipada, podendo ser negociados com a financeira de cobrança (<https://negocieja.com/>) ou no canal de WhatsApp (<https://bit.ly/whatsibmr>) ou ainda diretamente no Portal do Aluno

- VI. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo IBMR.

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2022

Centro Universitário IBMR